

DECRETO N. 31.189, DE 8 DE MARÇO DE 1958

Dispõe sobre a abertura de um crédito especial de Cr\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de cruzeiros), no Departamento de Águas e Esgotos. JÂNIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto no Departamento de Águas e Esgotos, com vigência até 31 de dezembro de 1959, um crédito especial de Cr\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de cruzeiros), destinados a ocorrer a todas as despesas relacionadas com a realização de obras novas de águas e esgotos, desapropriações e aquisição de material para tais obras e serviços.

Artigo 2.º — O valor do presente crédito será coberto com o produto da operação de crédito realizada com o Banco do Estado de São Paulo S. A., em conformidade com o contrato respectivo, lavrado em 7 de fevereiro corrente.

Artigo 3.º — O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 8 de março de 1958.

JÂNIO QUADROS  
Carlos Alberto Carvalho Pinto  
José Vicente de Faria Lima

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 8 de março de 1958.  
Carlos de Albuquerque Seiffarth  
Diretor Geral

DECRETO N. 31.190, DE 8 DE MARÇO DE 1958

Autoriza a admissão de servidores na categoria de Pessoal para Obras. JÂNIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, Decreta:

Artigo 1.º — Fica a Diretoria de Viação da Secretaria de Viação e Obras Públicas, autorizada, como exceção ao disposto no artigo 1.º do Decreto n. 30.712, de 21 de janeiro de 1958, a admitir os seguintes servidores, na categoria de pessoal para obras, destinados aos serviços de proteção da Praia do Porto Grande, em São Sebastião:

- 1 — encarregado de obras a Cr\$ 5.200,00 mensais
- 1 — motorista a Cr\$ 4.350,00 mensais
- 5 — trabalhadores a Cr\$ 3.200,00 mensais

Artigo 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 8 de março de 1958.

JÂNIO QUADROS  
José Vicente de Faria Lima

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 8 de março de 1958.  
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral

DECRETO N. 31.191, DE 8 DE MARÇO DE 1958

Altera o Regimento do Departamento de Obras Sanitárias, da Secretaria de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas.

JÂNIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, Decreta:

Artigo 1.º — Ficam transferidas da Divisão de Saneamento Urbano para o Serviço de Administração, do Departamento de Obras Sanitárias, da Secretaria da Viação e Obras Públicas, as atribuições previstas na alínea "d" do artigo 10.º, do Regimento daquele Departamento, aprovado pelo Decreto n. 20.583, de 19 de junho de 1951.

Artigo 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 8 de março de 1958.

JÂNIO QUADROS  
José Vicente de Faria Lima

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 8 de março de 1958.  
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral

PALACIO DO GOVERNO

DECRETO DE 8 DO CORRENTE

Aplicando em vista do que consta do processo n. GG-3414-57 (ap. 3463-57-DAP), a João dos Santos, Motorista, extranumerário mensalista, do Departamento de Assistência a Psicopatas, da SSPAS, a pena de suspensão, por 30 dias, com fundamento nos artigos 644 e 646 da C.L.P.

DESPACHO PROFERIDO PELO GOVERNADOR, EM 23 DE FEVEREIRO ÚLTIMO

No processo GG — 6.511-55 (apenso 15.645-55 — RU) — De interesse de Eustáquio Toledo Machado Filho, sobre acumulação de cargos: "Homologo a decisão da C.P.A."

A Reitoria da Universidade de São Paulo, para as anotações de praxe".

Universidade de São Paulo

Reitoria

ATOS DO REITOR

De 5 do corrente  
Nomeando, nos termos do art. 43 §§ do Decreto n. 11.022-40, combinado com o art. 27 do Decreto n. 25.230-55, o:

Dr. Telemaco H. M. Van Langendonck, para exercer as funções de Membro do Conselho Departamental da Escola Politécnica, na vaga decorrente do término do mandato do Prof. Paulo Guimarães Fonseca. Proc. RUSP. 3240-53;

Dr. Tharcísio D. de Souza Santos, para exercer as

funções de Membro do Conselho Departamental da Escola Politécnica na vaga decorrente com a renúncia do Prof. Homero Barbosa. Proc. 3240-58;

Dr. José Celso Monteiro de Camargo, para exercer as funções de Membro do Conselho Departamental da Escola Politécnica, em sua própria vaga. Proc. RUSP. 3240-53.

De 6 do corrente  
Admitindo, autorizado pelo Governador do Estado, por despacho exarado no Prof. RUSP. 2772-58, nos termos dos arts. 5.º do Decreto n. 27.301-57 e 5.º, inciso IV, das Disposições Transitórias do mesmo decreto o:

Sr. Paulo Ferrari, a fim de, como extranumerário mensalista, exercer as funções de Servente, junto à Faculdade de Farmácia e Odontologia, mediante o salário de Cr\$ 4.900,00 — ref. 16, em claro decorrente da dispensa do Sr. João Ambrosio de Paula, verificada por ato de 30. D.O. de 31-3-55. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente;

Sr. Antonio da Cunha Bueno, a fim de, como extranumerário mensalista, exercer as funções de Guarda Noturno, junto a Faculdade de Farmácia e Odontologia mediante o salário de Cr\$ 4.900,00 — ref. 16, em claro decorrente da dispensa do sr. Cyro Gomes Botão, verificada por ato de 14 — D.O. de 20-2-53. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente.

Designando, nos termos do art. 27 e §§ do Decreto n. 7065-35, o:

Prof. Adherbal Pinheiro Machado Tolosa, para exercer as funções de Membro do Conselho Técnico Administrativo da Faculdade de Medicina. Proc. RUSP. 3152-58;

Prof. Odorico Machado de Souza, para exercer as funções de Membro do Conselho Técnico Administrativo da Faculdade de Medicina. Proc. RUSP. 3152-58.

Retificação

No ato do Reitor de 6-3-58, sobre concessão de afastamento leia-se o nome certo do interessado: Dr. Paulino Guimarães Junior.

Na Apostila do Reitor de 6-3-58, no título de 30, publicado a 31-5-53, em nome do Dr. Arnaldo Amado Ferreira, leia-se: art. 7.º, item III e 20 da Lei 3721 de 14-1-57, e não como constou.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO DIRETOR GERAL, DE 7 DO CORRENTE

Concedendo:  
nos termos dos arts. 466, inciso I, 478 letra "a", 479 e 690 da Consolidação — Decreto 26.544-56; ao:

Sr. Leonidas Gonçalves Dantas — Chefe de Oficinas de Maquetes, padrão "N", do G-II-PP-QUSP., lotado na Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, 20 dias de licença. Proc. RUSP. 12.877-55;

Sr. Laudelino Teixeira, Servente, classe "F", do G-II-PS-QUSP., lotado na Faculdade de Medicina, 30 dias de licença, a partir de 10-2-58. Proc. RUSP. 10.409-56; nos termos dos arts. 466, inciso I, 478 letra "a", 479 e 690 do Cons. Dec. 26.544-56, e 24 do Decreto 27.301-57, a d. Josefa do Nascimento Afonso, extranumerária diarista, da Escola de Enfermagem de São Paulo, 20 dias de licença, em prorrogação. Proc. RUSP. 10.163-57.

SECRETARIAS DE ESTADO

Justiça e Negócios do Interior

Diretoria Geral

Atas do Secretário, de 8 do corrente

Dispensando:

devidamente autorizado pelo Governador do Estado, nos termos do art. 31, item II da C.L.E., Aparição Altomar Fagundes, das funções de revisor-extranumerário-mensalista-referência "22", da Imprensa Oficial do Estado;

devidamente autorizado pelo Governador do Estado, nos termos do art. 31, item I da C.L.E., Zilney Catão Borges, das funções de Assistente-extranumerário-mensalista — referência "30" da Diretoria do Serviço Social de Menores.

Exonerando Matheus Bueno Orfice da função de oficial maior do cartório do 1.º ofício de notas e anexos da comarca de Bariri.

Nomeando, nos termos do art. 47 da lei n. 819-50 (redação dada pela lei n. 1.341-51), Maria Aparecida Nogueira Linardi, escrevente do cartório do 1.º ofício de notas e anexos da comarca de Americana, para exercer a função de oficial maior do referido ofício.

Admitindo, nos termos do art. 9.º da C.L.E., devidamente autorizado pelo Governador do Estado, conforme despacho exarado no Proc. n. 266.025-58, e como medida de exceção ao decreto n. 30.712-58, Augustinho Alves Pereira, para, como extranumerário-mensalista, exercer na Diretoria do Serviço Social de Menores, as funções de artilife, mediante salário de referência "22" — Cr\$ 5.800,00 mensais.

Declarando competir, nos termos do art. 330 da C.L.F., ao Dr. Jovino Ayres de Camargo, Juiz de Direito da comarca de São Sebastião (1.ª entrância), do Q.J.P.P. mais a 6.ª parte de seus vencimentos, a partir de 1.º-9-56.

Apostilas do Secretário

De 23 de fevereiro último

No título de 31-3-54 em nome de Leonilda Estebanez Nanni, para declarar que a referida escriturária passa a assinar-se Leonilda Estebanez Nanni da Silva Ribeiro, em virtude de haver contraído matrimônio;

de 7 do corrente  
no título de 4-6-52 em nome de Joaquim Moreira, para declarar que fica de nenhum efeito a apostila de 26-8-57, publicada no "D.O." de 27-8-57;

no título de 18-12-52 em nome de Eloy Dias, para declarar que fica de nenhum efeito a apostila de 29-8-57, publicada no "D.O." de 30-8-57;

na cópia do título de 4-9-51 em nome de Eloy Almeida Prata, para declarar que, nos termos do decreto n. 24.508-55, fica anulada a apostila de 12-5-52, em virtude da qual foi conferida ao interessado a vantagem prevista na lei n. 153-48; no título de 3-8-55 em nome de Francisco Bromati para declarar que nos termos do art. 41 da C.L.F. o referido servidor fica efetivado a partir de 6-9-57;

na cópia do título de 20-3-53 em nome de Eneas Lima do Amaral para declarar que a nomeação a que o mesmo se refere tem incidência no artigo 16, item IV, do D. L. n. 12.273-41 e não como do mesmo consta, ficando de nenhum efeito a apostila de 1-10-55, publicada a 5-10-55, que nos termos do artigo 19, do D. L. n. 12.273-41, declarou o referido servidor efetivado a partir de 25-3-55.

COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO

SESSAO DE 7 DO CORRENTE

Departamento Jurídico do Estado

Despesas aprovadas:  
Proc. 266.990 — V. 40-424 — N. E. 35-393 — Cr\$ 40.000,00.  
Proc. 265.918 — V. 40-200 — N. E. 33-405 — Cr\$ 960,00.  
Proc. 265.918 — V. 40-200 — N. E. 34-406 — 3.890,00.

Procuradoria Geral da Justiça  
Despesas aprovadas:  
Proc. 267.052 — V. 43-040 — N. O. 600-110 — Cr\$ 2.600,00.  
Penitenciária do Estado  
Concorrências:

Proc. 267.047 — V. 47-210 — Concorrência n. 1-58 — Cr\$ 948.719,20.

Diretoria do Serviço Social dos Menores

Despesas aprovadas:  
Proc. 265.292 — V. 49-300 — N. E. 49-402 — Cr\$ 1.900,00.

Encaminhados à C. C. O. —  
Proc. 266.281 — V. 49-420 — (Pedido liberação)  
Instituto Modelo de Menores de São Paulo

Despesas aprovadas:  
Proc. 266.260 — V. 52-321 — N. O. 13-192 — Cr\$ 4.784,00.

Colêtas de preços:  
Proc. 267.070 — V. 52-330 — Colêta de Preços n. 13 — Cr\$ 2.910,00.

Proc. 267.069 — V. 52-367 — Colêta de Preços n. 9 — Cr\$ 7.001,00.

Proc. 267.033 — V. 52-302 — Colêta de Preços n. 18 — 1.452,00.  
Instituto de Menores de Mogi Mirim

Despesas aprovadas:  
Proc. 267.037 — V. 53-140 — N. O. 2-191 — Cr\$ 9.600,00.

Instituto de Menores — Iaras  
Despesas aprovadas:  
Proc. 267.038 — V. 56-321 — N. 8-189 — Cr\$ 4.980,00.

Proc. 267.035 — V. 55-040 — N. O. 3-188 — Cr\$ 9.600,00.

Proc. 267.036 — V. 55-140 — N. O. 6-190 — Cr\$ 9.600,00.

Colêta de preços  
Proc. 267.032 — V. 56-354 — Colêta de Preços n. 3-53 — Cr\$ 24.725,00.

Instituto Agrícola de Menores — Batatais

Despesas aprovadas:  
Proc. 266.961 — V. 58-300 — N.E. 2-380 — Cr\$ 1.075,00.

Estimativas aprovadas:  
Proc. 266.963 — V. 58-302 — E. 6-381 — C.C.C. — 10.000,00.

Proc. 266.962 — V. 58-301 — E. 5-382 — C.C.C. — 75.000,00.

Proc. 267.039 — V. 58-424 — E. 23-390 — Div. — 12.500,00.

Proc. 267.066 — V. 58-354 — E. 16-401 — Div. — 25.000,00.

Proc. 266.991 — V. 58-364 — E. 19-395 — C.C.C. — 120.000,00.

Proc. 267.063 — V. 58-342 — E. 13-399 — C.C.C. — 170.000,00.

Proc. 267.065 — V. 58-353 — E. 15-400 — C.C.C. — 10.000,00.

Proc. 267.041 — V. 58-321 — E. 9-389 — C.C.C. — 10.000,00.

Proc. 267.044 — V. 58-313 — E. 8-388 — Div. — 125.000,00.

Proc. 266.965 — V. 58-330 — E. 10-287 — C.C.C. — 25.000,00.

Proc. 267.063 — V. 58-362 — E. 18-386 — Div. — 10.000,00.

Proc. 267.040 — V. 58-422 — E. 22-385 — Div. — 7.500,00.

Proc. 266.964 — V. 58-312 — E. 7-392 — C.C.C. — 25.000,00.

Proc. 266.967 — V. 58-341 — E. 12-391 — C.C.C. — 80.000,00.

Proc. 266.966 — V. 58-340 — E. 11-394 — C.C.C. — 130.000,00.

Proc. 267.064 — V. 58-343 — E. 14-493 — C.C.C. — 12.600,00.

Proc. 267.067 — V. 58-355 — E. 17-404 — C.C.C. — 40.000,00.  
Patronato "Anita Costa" — Lins  
Despesas aprovadas:  
Proc. 265.905 — V. 60-310 — N. O. 4-193 — 39.852,30.

Imprensa Oficial do Estado  
Estimativas aprovadas:  
Proc. 265.626 — A. P. 20.951 — V. 66-370 — E. E. 53-383 — .... 300.000,00.

Nota — As despesas aprovadas já foram autorizadas pela autoridade competente.

Juizo Privativo de Menores

Portaria do Juiz de Menores, de 6 do corrente

N. 544-58 — Nomeando de acordo com as atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8.º da Lei n. 106, de 2 de julho de 1948, como Comissário de Menores, adido diretamente ao seu Gabinete os srs. Domingos Laurito e José Gomes Bueno (Pe.)

N. 545-58 — Nomeando, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8.º, da Lei 106, de 2 de julho de 1948, como Comissário de Menores, (ação de repressão, fiscalização e plantão), os srs. Nilo Flavio Graziano; Hélio Carvalho Nilo; Carmine Casciano; João Gilberto Bellatala Ross; Kekuro Mizumoto.

N. 551-58 — Nomeando, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8.º, da Lei 106, de 2 de julho de 1948 como Comissário de Menores (ação de repressão, fiscalização e plantão), os srs. Alexandre Kayaim; Antonio Gonçalves; Antonio Toretti; Antonio Patak Hallak; Apraham Pochoglian; Baqdaçar Zeronlian; Barkev Kasbar Kasbarian; Benedito Severino; Bruno Jordão Francisco; Celso André; Edward Pasco; Eurico da Costa Cordeiro; Edgard de Campos; Francisco Calandrino; Goryun Bambokian; Hamparssum Havediani; Henrique Harris; João Morgato; João Parcepian; João Teixeira da Cunha; Jorge Dib Aua; João de Paulo Mello; Jorge Bucheri; Jorge Salomão Suleib; João Lopes (prof.); Miguel Fernandes (Pe.); Milton Natal; Moisés Hekin; Nelson Campanelli; Nubar Kumrujian; Orivaldo Barbugian; Orlando Bonafine; Osvaldo Cruz Germano Posca; Pedro Kuchkarian; Rafael Coppa; Rafael Romancio Neto; Ricardo João Nunes de Souza; Rupen Sabonjian; Sark's Obannes Ekizian; Sirkia Panchikian; Vicente Bovis; Waldemar de Silva

Gomes.

Junta Comercial

Ata da Sessão de 5 de fevereiro de 1958

Aos cinco dias do mês de fevereiro de mil novecentos e cinquenta e oito, na sala das sessões da Junta Comercial do Estado de São Paulo, reuniram-se em sessão ordinária os Srs. Presidente em exercício, Sr. Paulo Cintra de Camargo. Procuradores Drs.: Eduardo Capitani Atilio e Mário Cezar de Moraes Novais. Vogais Srs.: Alfredo Duprat Filho, Sylvio Luiz Nunes Ferreira, Décio Bellegarde Rodrigues, Guimar Aparecida Ferreira Subtil, Renato Alvaros de Magalhães, João Lino de Camargo, João Rapposo de Medeiros Junior e Jayme Braga Pires de Almeida, como secretário da Junta Comercial — Perceval Leite Britto. Havendo número legal o Sr. Presidente em exercício abriu a sessão sendo inicialmente lida a ata da sessão anterior, que posta em discussão, foi aprovada e assinada pelos membros presentes, passando-se em seguida ao expediente.

Documentos com exigências

Distrato — Zeferino Stevanin e Filho Ltda. — M. Jorge e José Jorge Hezme — Décio Valsani e Cia. Ltda. — Moura e Gebara — desta praça — Pataro e Morata — de Presidente Bernardes — "Compareçam para esclarecimentos".  
Contrato — Empresa de Anúncios em Caminhões e Taxis Ltda. — Sorcil, Sociedade de Representações e Instalações Ltda. — Abelha, Hohmuth e Cia. Ltda. — A. Augusto Lopes e Cia. Ltda. — Indústria de Artefatos de Cimento Minas Gerais Ltda. — Bar e Restaurante Campreste Ltda. — Grabarz e Kohon Ltda. — Comercial Viçema Ltda. — Bordados Ilhabor Ltda. — IPP Importadora Paulista de Peças Ltda. — Secorte Ltda. — Sociedade Comercial e Industrial de Ferro — Comercial e Importadora Orline Ltda. — Indústria de Flocagem Ltda. — Regmad Indústria Técnica de Precisão Ltda. — Castro, Macedo e Castro — Telexfil Serviços Eletrônicos Ltda. — Palmares e Pato — Spadafora e Neto Ltda. — Barbieri e Scalisi Ltda. — Ivan Máximo de Oliveira e Cia. Ltda. — Menuti Lopes da Silva Selo, digo Selo e Florido Ltda. — Empresa Telefônica de Carapicaba Ltda. — Giorgi Auditoria e Contabilidade Ltda. — Cabrera e Palma Ltda. — Imobiliária Totumi Ltda. — Indústria de Tecidos Jesuyl Ltda. — Máquinas Deben Indústria e Comércio Ltda. — Máquinas para Escritório Ma-